

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: JULIANA INÊS KERN

Inscrição: 212

Protocolo: 13144

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 2

Questão: 13

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Assistente Técnico-Pedagógico)

Recurso:

Prezada Banca Organizadora,

Vem o candidato, tempestivamente, interpor o presente recurso:

1. Da indissociabilidade entre Gestão Democrática, Acesso e Permanência:

A gestão democrática da escola pública, prevista no Art. 206, VI da Constituição Federal e no Art. 3º, VIII da LDB (Lei nº 9.394/1996), não se esgota nos mecanismos formais de participação (como conselhos e eleições). Ela possui uma dimensão social e política indissociável da garantia do direito à educação de qualidade. Segundo a literatura pedagógica contemporânea (como Heloísa Lück e Vitor Paro), a democratização da gestão é o meio pelo qual se asseguram as condições reais para que as classes populares tenham acesso à escola e nela permaneçam com sucesso. Portanto, a garantia de acesso e permanência caracteriza, sim, a finalidade pedagógica e social de uma gestão que se pretenda democrática.

2. Do nexo causal e conceitual:

O excerto II afirma que a gestão democrática se caracteriza pela garantia de acesso e permanência. Excluir essa afirmação como "falsa" (como faz a opção A) implica defender que uma escola poderia ser considerada de "gestão democrática" mesmo operando sob lógicas de exclusão, evasão ou seletividade socioeconômica. Uma gestão só é verdadeiramente democrática quando assume como característica e compromisso central a permanência do estudante. O Plano Nacional de Educação (PNE), em sua Meta 19, vincula diretamente a gestão democrática à qualidade social da educação, a qual tem como pilares fundamentais justamente o acesso e a permanência.

3. Conclusão:

Diante do exposto, constata-se que o excerto II guarda perfeita consonância com a dimensão ampla do princípio da gestão democrática. Ambos os excertos traduzem de forma correta e complementar os desafios da democratização do ensino.

Diante disso, solicita-se a revisão do posicionamento desta colenda banca examinadora para alterar o gabarito oficial da Opção (A) para a Opção (B).

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

O recorrente fundamenta seu pedido na relação existente entre gestão democrática e garantia do direito à educação. Todavia, embora esses conceitos sejam relacionados, não se confundem, razão pela qual a conclusão apresentada no recurso não decorre da redação do item nem da conceituação consolidada na legislação e na literatura especializada.

O excerto I está correto ao afirmar que a democratização da educação envolve não apenas o acesso, mas também a permanência, o sucesso escolar e a participação da comunidade escolar nos processos educativos. Essa compreensão está em consonância com a literatura especializada sobre gestão democrática da educação, segundo a qual a democratização da educação ultrapassa o simples ingresso na escola, abrangendo também a permanência, o sucesso escolar e a participação da comunidade nos processos educativos.

Convém destacar, ainda, que a própria questão distingue os conceitos de democratização da educação e gestão democrática do ensino. Embora relacionados, tais conceitos não são equivalentes. A democratização da educação refere-se à efetivação do direito à educação, envolvendo acesso, permanência, sucesso escolar e participação da comunidade. Já a gestão democrática constitui um princípio constitucional e legal que orienta a organização dos sistemas de ensino, concretizando-se por meio da participação da comunidade escolar,

Recursos

da gestão colegiada, da autonomia da escola, da construção coletiva do projeto pedagógico e dos mecanismos democráticos de tomada de decisão.

Por sua vez, o excerto II afirma que "a gestão democrática do ensino se caracteriza pela garantia de acesso e permanência dos estudantes na escola".

O problema da assertiva não reside em reconhecer a importância do acesso e da permanência, mas na utilização da expressão "se caracteriza pela", que lhe confere caráter definidor. Em questões objetivas, quando um item pretende definir determinado instituto, exige-se que contemple seus elementos essenciais. No caso da gestão democrática, a Constituição Federal (art. 206, VI), a Lei nº 9.394/1996 (art. 3º, VIII) e o Plano Nacional de Educação (Meta 19) apontam como elementos centrais a participação da comunidade escolar, a gestão colegiada, a autonomia e os mecanismos democráticos de gestão. Assim, não é tecnicamente suficiente restringir sua caracterização apenas à garantia de acesso e permanência.

A literatura especializada registra, inclusive, que o acesso, a permanência e o sucesso escolar, embora indispensáveis, não esgotam o sentido amplo da democratização da educação. Nesse sentido, Gracindo (2007) afirma:

"Mas somente essas três características não completam totalmente o sentido amplo da democratização da educação."

O recorrente também invoca dispositivos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação e autores como Vitor Henrique Paro e Heloísa Lück. Entretanto, tais fundamentos apenas reforçam que o acesso e a permanência constituem objetivos fundamentais do direito à educação e da qualidade social do ensino, sem afastar o fato de que a gestão democrática possui conteúdo conceitual mais amplo, centrado na participação da comunidade escolar e nos mecanismos democráticos de gestão.

Assim, embora exista relação entre gestão democrática e garantia do direito à educação, não é tecnicamente correto afirmar que a gestão democrática se caracteriza apenas pela garantia de acesso e permanência. A assertiva reduz indevidamente o conceito de gestão democrática, omitindo seus elementos essenciais previstos na legislação educacional e reconhecidos pela literatura especializada.

Portanto, o excerto I é verdadeiro e o excerto II é falso, permanecendo correta a alternativa gabarito.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

Referências:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 205 e art. 206, inciso VI.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Art. 3º, inciso VIII.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Meta 19.

GRACINDO, Regina Vinhaes. Gestão democrática nos sistemas e na escola. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.